



Compras e Contratos

Termo Homologação - Termo de Homologação

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 550 Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número -
Minuta - Licitação: 55 códigoCliente: 550 anoMinuta: 2022 cotaCredenciamento: Não

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022

OBJETO: Prestação de serviço com fornecimento de peças para manutenção do Sistema de Abastecimento de Água no interior do município, conforme relação de peças anexas.

O **MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Buenos Aires, 600, centro, na cidade de BARRA BONITA - SC, com CNPJ sob nº 01.612.527/0001-30, neste ato representado pelo SECRETÁRIA DE AGRICULTURA Sr. **CRISTINA F. LAUTHART**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade e Município de BARRA BONITA, SC, portador do CPF n. 422.722.709-72, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do fornecedor **ALDAIR TRENTO**, CNPJ: 37.205.989/0001-80, Endereço: Av. Anita Garibaldi, centro, Maravilha/SC, vencedor do **Processo Licitatório nº. 54/2022, Pregão Presencial Nº 54/2022**, para eventual aquisição do objeto do presente Termo, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 10.522, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/13, LC nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas respectivas alterações e legislação aplicável, em conformidade com os itens, quantidades e especificações a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA RELAÇÃO DE ITENS

184330 - ALDAIR TRENTO

Lote: 1 - Lote 1

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA	HORAS		100	R\$76,00	R\$7.600,00
2	01 CHAMADA TECNICA, 02 MÃO DE OBRA ELETROTECNICO, 02 MÃO DE OBRA AUXILIAR ELETRICISTA	UNIDADE		80	R\$40,00	R\$3.200,00
3	CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (JURÍDICA) 88267	HORAS		40	R\$40,00	R\$1.600,00
4	DESLOCAMENTO COM CAMINHÃO	KM		2.000	R\$2,60	R\$5.200,00
5	DESLOCAMENTO SEM CAMINHÃO	KM		2.000	R\$2,50	R\$5.000,00
6	MÃO DE OBRA PARA RETIRADA/REINSTALAÇÃO DA BOMBA	UNIDADE		20	R\$750,00	R\$15.000,00
7	REFORMA BOMBA SUBMERSA 1HP A 3HP MONO 440V/380V	UNIDADE		10	R\$2.150,00	R\$21.500,00



Compras e Contratos

Termo Homologação - Termo de Homologação

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 550 Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número -
Minuta - Licitação: 55 códigoCliente: 550 anoMinuta: 2022 cotaCredenciamento: Não

8	REFORMA BOMBA SUBMERSA 4,5 HP A 6HP MONO 440V/380V	UNIDADE		10	R\$2.600,00	R\$26.000,00
9	CONTATORA 9A	UNIDADE		10	R\$100,00	R\$1.000,00
10	CONTATORA 18 A	UNIDADE		10	R\$140,00	R\$1.400,00
11	CONTATORA 25 A	UNIDADE		10	R\$137,00	R\$1.370,00
12	CONTATORA 32 A	UNIDADE		10	R\$159,00	R\$1.590,00
13	CONTATORA 40 A	UNIDADE		10	R\$280,00	R\$2.800,00
14	CAPACITOR PERMANENTE 20 UF	UNIDADE		15	R\$42,00	R\$630,00
15	CAPACITOR PERMANENTE 30 UF	UNIDADE		15	R\$45,00	R\$675,00
16	CAPACITOR PERMANENTE 440V 40 UF	UNIDADE		15	R\$50,00	R\$750,00
17	CAPACITOR PERMANENTE 440V 50 UF.	UNIDADE		15	R\$60,00	R\$900,00
18	CAPACITOR PERMANENTE 440 V 60 UF	UNIDADE		15	R\$60,00	R\$900,00
19	CAPACITOR DE PARTIDA 216-324	UNIDADE		10	R\$55,00	R\$550,00
20	CAPACITOR DE PARTIDA 270-324	UNIDADE		10	R\$70,00	R\$700,00
21	TUBO PVC 20MM.	UNID		500	R\$26,00	R\$13.000,00
22	TUBO DE PVC 25MM	UNIDADE		400	R\$30,00	R\$12.000,00
23	TUBO PVC CL15 DE 32MM.	UNIDADE		300	R\$70,00	R\$21.000,00
24	TUBO DE EPVC 40MM	UNID		300	R\$100,00	R\$30.000,00
25	TUBO DE EPVC 50MM	UNID		300	R\$110,00	R\$33.000,00
26	TUBO PVC 60 MM	METROS		200	R\$182,00	R\$36.400,00
27	LUVA PVC 20MM	UNIDADE		200	R\$1,20	R\$240,00
28	LUVA PVC SOLDÁVEL 25MM PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE		200	R\$1,50	R\$300,00
29	LUVA PVC SOLDÁVEL 32MM PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE		150	R\$2,70	R\$405,00
30	LUVA PVC 40MM	UNIDADE		130	R\$4,80	R\$624,00
31	LUVA PVC 50MM	UNIDADE		100	R\$5,70	R\$570,00

**Compras e Contratos****Termo Homologação - Termo de Homologação**

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 550 Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número -
Minuta - Licitação: 55 códigoCliente: 550 anoMinuta: 2022 cotaCredenciamento: Não

32	LUVA PVC 60MM	UNIDADE		80	R\$16,20	R\$1.296,00
33	LUVA DE CORRER PARA TUVO SOLDÁVEL PVC 20MM PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE		40	R\$13,00	R\$520,00
34	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL PVC, 25MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE		30	R\$17,40	R\$522,00
35	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL PVC 32MM PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE		25	R\$29,20	R\$730,00
36	LUVA PVC DE CORRER 40MM	UNID		20	R\$30,25	R\$605,00
37	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL PVC 50MM PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE		20	R\$40,40	R\$808,00
38	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL PVC 60 MM PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE		10	R\$45,00	R\$450,00
39	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UNIDADE		20	R\$24,50	R\$490,00
40	ADESIVO PLÁSTICO 850 GR	UNIDADE		15	R\$85,00	R\$1.275,00



Compras e Contratos

Termo Homologação - Termo de Homologação

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 550 Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número -
Minuta - Licitação: 55 codigoCliente: 550 anoMinuta: 2022 cotaCredenciamento: Não

184330 - ALDAIR TRENTO**Lote: 1 - Lote 1**

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
41	ANEL BORRACHA PARA HIDRÔMICO	UNIDADE		300	R\$2,50	R\$750,00
42	TERMINAL CAPACITOR	UNIDADE		15	R\$2,70	R\$40,50
43	CHAVE BÓIA ELÉTRICA 16ª	UNIDADE		20	R\$57,00	R\$1.140,00
44	CHAVE BOIA ELÉTRICA 25ª	UNIDADE		20	R\$65,00	R\$1.300,00
45	COLAR DE TOMADA 40MM PEAD	UNIDADE		10	R\$27,00	R\$270,00
46	COLAR DE TOMADA PEAD 50MM	UNIDADE		10	R\$31,00	R\$310,00
47	TUBO PEAD PN 12,5 20 MM	METROS		2.000	R\$4,60	R\$9.200,00
48	TUBO PEAD PN 12,5 25MM	METROS		1.500	R\$6,25	R\$9.375,00
49	TUBO PEAD PN 12,5 32MM	METROS		3.000	R\$9,90	R\$29.700,00
50	TUBO PEAD PN 12,5 40MM	METROS		3.000	R\$15,10	R\$45.300,00
51	TUBO PEAD PN 12,5 50MM.	METROS		3.000	R\$23,20	R\$69.600,00
52	TUBO PEAD PN 12,5 63MM	METROS		3.000	R\$37,30	R\$111.900,00
53	UNIÃO PEAD 20MM	UNID		50	R\$23,00	R\$1.150,00
54	UNIÃO PEAD 25MM	UNID		40	R\$28,00	R\$1.120,00
55	UNIÃO PEAD 32MM	METROS		30	R\$34,00	R\$1.020,00
56	UNIÃO PEAD 40MM	UNID		30	R\$55,00	R\$1.650,00
57	UNIÃO PEAD 50MM	UNIDADE		20	R\$74,00	R\$1.480,00
58	UNIÃO PEAD 60MM	UNID		20	R\$103,00	R\$2.060,00
59	DISJUNTOR BIFÁSICO 20A	UNIDADE		10	R\$69,00	R\$690,00
60	DISJUNTOR BIFÁSICO 32A	UNIDADE		10	R\$75,00	R\$750,00
61	DISJUNTOR BIFÁSICO 40A	UNIDADE		10	R\$83,00	R\$830,00
62	DISJUNTOR BIFÁSICO 50 A	UNIDADE		10	R\$89,00	R\$890,00



Compras e Contratos

Termo Homologação - Termo de Homologação

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 550 Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número -
Minuta - Licitação: 55 códigoCliente: 550 anoMinuta: 2022 cotaCredenciamento: Não

63	FITA AUTOFUNÇÃO, ISOLANTE DE BORRACHA USO ATPE 69KV (ALTA TENSÃO)	METROS		100	R\$13,00	R\$1.300,00
64	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750V, EM ROLO DE 19MM X 20M.	UNIDADE		100	R\$11,50	R\$1.150,00
65	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18MM X 50M (L X C)	UNIDADE		20	R\$8,60	R\$172,00
66	TUBO GALVANIZADO 1 1/2 .	UNID		80	R\$492,00	R\$39.360,00
67	TUBO GALVANIZADO DE 1.1/4	UNID		80	R\$421,00	R\$33.680,00
68	TUBO GALVANIZADO 2	METROS		60	R\$540,00	R\$32.400,00
69	LUVA GALVANIZADA 1 1/2	UNIDADE		50	R\$25,00	R\$1.250,00
70	LUVA GALVANIZADA 1 1/4	UNIDADE		40	R\$20,00	R\$800,00
71	LUVA GALVANIZADA 2 POLIGADAS	UNIDADE		30	R\$35,00	R\$1.050,00
72	UNIÃO GALVANIZADA 1 1/2	UNIDADE		20	R\$110,00	R\$2.200,00
73	UNIÃO GALVANIZADA 1 1/4	UNIDADE		20	R\$113,00	R\$2.260,00
74	UNIÃO GALVANIZADA 2 POLEGADAS	UNIDADE		20	R\$120,00	R\$2.400,00
75	ADAPTADOR PEAD 20 MM	UNIDADE		30	R\$15,50	R\$465,00
76	ADAPTADOR PEAD 25MM	UNIDADE		25	R\$18,00	R\$450,00
77	ADAPTADOR PEAD 32MM	UNIDADE		20	R\$23,00	R\$460,00
78	ADAPTADOR PEAD 40MM	UNIDADE		30	R\$38,00	R\$1.140,00
79	ADAPTADOR PEAD 63MM.	UNIDADE		30	R\$64,00	R\$1.920,00
80	BOMBA SUBMERSA 8HP 380V 40 ESTAGIO	UNIDADE		2	R\$10.500,00	R\$21.000,00



Compras e Contratos

Termo Homologação - Termo de Homologação

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 550 Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número -
Minuta - Licitação: 55 códigoCliente: 550 anoMinuta: 2022 cotaCredenciamento: Não

184330 - ALDAIR TRENTO**Lote: 1 - Lote 1**

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
81	BOMBA SUBMERSA 1HP A 3HP MONO 44V A380V 23 ESTAGIO	UNIDADE		2	R\$7.124,00	R\$14.248,00
82	BOMBA SUBMERSA 4HP A 6HP MONO 440V A 380V 26 ESTAGIO	UNIDADE		2	R\$9.000,00	R\$18.000,00
83	BOMBA SUBMERSA 20HP 380V 42 ESTAGIO	UNIDADE		3	R\$21.290,00	R\$63.870,00
84	BOMBA DE RECALQUE 3,5HP 220/440V 10 ESTAGIO	UNIDADE		2	R\$5.000,00	R\$10.000,00
85	BOMBA DE RECALQUE 3,5HP 220/440V 8 ESTAGIO	UNIDADE		2	R\$4.600,00	R\$9.200,00
86	REGISTRO GALVANIZADO 1/2	UNIDADE		50	R\$38,00	R\$1.900,00
87	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 32X25MM, PARA FRIA PREDIAL	UNIDADE		100	R\$2,30	R\$230,00
88	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA COM 40 X 32MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE		80	R\$2,80	R\$224,00
89	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA COM 50 X 40MM PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UNIDADE		60	R\$4,90	R\$294,00
90	BUCHA DE REDUÇÃO PVC 50X40	UNIDADE		30	R\$4,90	R\$147,00
91	BUCHA DE REDUÇÃO PVC 60X50	UNIDADE		30	R\$6,30	R\$189,00
92	ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL 20X1/2", PARA ÁGUA FRIA	UNIDADE		100	R\$1,35	R\$135,00
93	ADAPTADOR PVC 25X3/4	UNIDADE		100	R\$1,50	R\$150,00
94	ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL 32X1", PARA ÁGUA FRIA	UNIDADE		80	R\$2,10	R\$168,00



Compras e Contratos

Termo Homologação - Termo de Homologação

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 550 Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número -
Minuta - Licitação: 55 códigoCliente: 550 anoMinuta: 2022 cotaCredenciamento: Não

95	ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL 40X1.1/4", PARA ÁGUA FRIA	UNIDADE		80	R\$5,25	R\$420,00
96	ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL 50X1.1/2", PARA ÁGUA FRIA	UNIDADE		60	R\$6,50	R\$390,00
97	ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL 60X2", PARA ÁGUA FRIA	UNIDADE		40	R\$14,00	R\$560,00
98	RELÉ TÉRMICO 4-6	UNIDADE		10	R\$85,00	R\$850,00
99	RELÉ TÉRMICO 7-10	UNIDADE		10	R\$95,00	R\$950,00
100	RELÉ TÉRMICO 12-18	UNIDADE		10	R\$120,00	R\$1.200,00
101	RELÉ TÉRMICO 17-25	UNIDADE		10	R\$130,00	R\$1.300,00
102	RELÉ TÉRMICO 32-40	UNIDADE		10	R\$320,00	R\$3.200,00
103	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1 1/4	UNIDADE		10	R\$114,00	R\$1.140,00
104	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1 1/2	UNIDADE		10	R\$183,00	R\$1.830,00
105	VÁLVULA DE RETENÇÃO 2	UNIDADE		10	R\$270,00	R\$2.700,00
106	JOELHO 90° SOLD 20MM	UNIDADE		80	R\$1,50	R\$120,00
107	JOELHO 90° SOLD 25MM	UNIDADE		80	R\$2,10	R\$168,00
108	JOELHO 90° SOLD 20X 1/2	UNIDADE		60	R\$2,70	R\$162,00
109	JOELHO 90° SOLD 25X3/4	UNIDADE		40	R\$6,00	R\$240,00
110	RELE DE TEMPORIZADOR	UNID		10	R\$107,00	R\$1.070,00
111	FOLHA DE SERRA	UNIDADE		50	R\$10,00	R\$500,00
112	BOIA DE NIVEL 15A	UNIDADE		15	R\$28,00	R\$420,00
113	BOIA DE NIVEL 25A	UNIDADE		15	R\$31,00	R\$465,00
114	HIDROMETRO 1/3	UNIDADE		100	R\$40,00	R\$4.000,00
115	PROGRAMADOR DE TEMPO ANALÓGICO (TIMER)	UNIDADE		20	R\$96,00	R\$1.920,00
116	PROGRAMA DE TEMPO DIGITAL (TIMER)	UNIDADE		10	R\$110,00	R\$1.100,00
117	RELE DE NÍVEL	UNIDADE		10	R\$149,00	R\$1.490,00
118	RELE FALTA DE FASE.	UNID		10	R\$137,00	R\$1.370,00

**Compras e Contratos****Termo Homologação - Termo de Homologação**

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 550 Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número -
Minuta - Licitação: 55 codigoCliente: 550 anoMinuta: 2022 cotaCredenciamento: Não

119	SENSOR DE NÍVEL PÊNDULO	UNIDADE		20	R\$38,00	R\$760,00
120	REGISTRO GALVANIZADO 3/4	UNIDADE		30	R\$38,00	R\$1.140,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004

RENTO

				Qtde	or Unitário	Valor Total
	NIZADO 1/4	E		20	R\$54,00	R\$1.080,00
	NIZADO 1 1/4	E		20	R\$102,00	R\$2.040,00
	NIZADO 1 1/2	E		20	R\$125,00	R\$2.500,00
	NIZADO 2	E		20	R\$230,00	R\$4.600,00
125	BUCHA DE REDUÇÃO PVC 25X20	UNIDADE		100	R\$1,35	R\$135,00
126	CABO PP 3X4	METROS		500	R\$17,00	R\$8.500,00
127	CABO PP 3X6	METROS		500	R\$24,25	R\$12.125,00
128	CABO PP 3X0	METROS		500	R\$35,404	R\$17.702,00
129	HIDRÔMETRO 1/2"	UNIDADE		50	R\$114,00	R\$5.700,00
130	TÊ SOLDAVE DE PVC 20MM	UNIDADE		100	R\$1,70	R\$170,00
131	TÊ SOLDAVE DE PVC 25MM	UNIDADE		80	R\$2,30	R\$184,00
132	TÊ SOLDAVE DE PVC 32MM	UNIDADE		60	R\$4,40	R\$264,00
133	TÊ SOLDAVE DE PVC 40MM	UNIDADE		40	R\$11,50	R\$460,00
134	TÊ SOLDAVE DE PVC 50MM	UNIDADE		50	R\$12,50	R\$625,00
135	JOELHO 90 GRAU, DE REDUÇÃO COM BEIRAL 3/4X1/2	UNIDADE		100	R\$4,70	R\$470,00
136	NIVEL ROSCAVEL 1/2	UNIDADE		80	R\$1,70	R\$136,00
137	LUVA ROSCAVEL SOLDAVEL 3/4	UNIDADE		80	R\$2,25	R\$180,00
138	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 1.1/2X3/4	UNIDADE		80	R\$3,70	R\$296,00
139	TAMPA SOLDAVEL 20MM	UNIDADE		100	R\$1,70	R\$170,00
140	TAMPA SOLDAVEL 32MM	UNIDADE		80	R\$2,30	R\$184,00
141	TAMPA SOLDAVEL 40MM	UNIDADE		60	R\$4,70	R\$282,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004

142	TAMPA SOLDAVEL 50MM	UNIDADE		40	R\$7,80	R\$312,00
143	UNIÃO SOLDAVEL 20MM	UNIDADE		20	R\$9,60	R\$192,00
144	UNIAO SOLDAVEL 25MM	UNIDADE		20	R\$10,50	R\$210,00
145	UNIAO SOLDAVEL 32MM	UNIDADE		20	R\$14,50	R\$290,00
146	UNIAO SOLDAVEL 40MM	UNIDADE		10	R\$32,05	R\$320,50
147	HIDROMETRO 25 MM	UNIDADE		10	R\$110,00	R\$1.100,00
148	JOELHO COM ROSCA 20MM	UNIDADE		20	R\$2,90	R\$58,00
149	JOELHO COM ROSCA 25 MM	UNIDADE		60	R\$3,30	R\$198,00
150	JOELHO COM ROSCA 32MM	UNIDADE		60	R\$11,90	R\$714,00
					Total do R\$896.000, Fornecedor: 00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de BARRA BONITA não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

3.1 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.1.1 - Caso o contratado requeira o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, com fundamento do artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93, não poderá haver interrupção/suspensão do fornecimento do objeto contratado durante o processamento e análise do pedido, bem como no caso de indeferimento da pretensão.

3.2 - Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d”, inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.3 - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 - Os pagamentos devidos aos vencedores serão efetuados em até 10 dias da entrega dos materiais e efetiva apresentação da nota fiscal. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos materiais, conforme itens, objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.



CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

5.1.1 - Automaticamente:

5.1.1.1 - por decurso de prazo de vigência;

5.1.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados;

5.1.1.3 - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

5.2 - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

5.2.1 - A pedido, quando:

5.2.1.1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.2.1.2 - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

5.2.1.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no **Item 11** do Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

5.2.2 - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

5.2.2.1 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no **item 7** do Edital;

5.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

5.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

5.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

5.2.2.6 - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

5.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita por meio de documento oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO PARA ENTREGA

3.1 – Os produtos deverão ser entregues/prestados conforme solicitação do **Departamento de Água, sito na Av. Buenos Aires, 600, ou ainda em outro local designado pelo requisitante**, devendo ocorrer em **até 15 dias** consecutivos após a emissão da Autorização de Fornecimento emitida pelo Município.

3.1.1 – A estimativa de aquisição/entrega dos **itens** é mensal, de acordo com a necessidade a ser atendida.

3.2 – O Município de **BARRA BONITA** emitirá as **Autorizações de Fornecimento, de FORMA PARCELADA**, de acordo com suas necessidades.

3.3 – A contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em caso de defeito ou incorreção decorrente da produção e/ou fabricação, ou uso de produto diverso do que foi relacionado em sua proposta.

3.4 - Imediatamente após a entrega dos materiais, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004

condições expressas neste Edital.

3.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

3.6 – Cada Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

3.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - Caberá à **CONTRATANTE**:

7.1.1 - Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;

7.1.2 - Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato/Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e ainda, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

7.1.3 - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos itens;

7.1.4 - Acompanhar, controlar e avaliar a entrega dos itens, através da unidade responsável por esta atribuição;

7.1.5 - Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega dos itens;

7.1.6 - Atestar as faturas correspondentes à entrega dos itens, por intermédio do servidor competente;

7.1.7 - Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA, o pagamento, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

7.2 - Caberá à **CONTRATADA**:

7.2.1 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

7.2.2 - Manter, durante o período de vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços, todas as condições e qualificações exigidas na licitação;

7.2.3 - Promover a entrega dos itens dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.2.4 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE;

7.2.5 - Adotar medidas para o fornecimento dos itens solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;

7.2.5 - Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega;

7.2.6 - Providenciar a imediata troca dos itens julgados inadequados ou que não atenda às necessidades da CONTRATANTE;

7.2.7 - Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregadores/profissionais por ocasião das entregas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004

7.2.8 - Encaminhar à CONTRATANTE a **Nota Fiscal Eletrônica** correspondente ao item entregue.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, sujeita (m)-se a(s) detentora(s) às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

8.1.2 - multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

8.1.3 - pela inexecução total ou parcial das Cláusulas desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à(s) detentora(s) as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/02, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos bens não entregues.

8.2 - As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a(s) detentora(s) da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração Municipal.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços será divulgada na Imprensa Oficial do Município. Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

10.1 - É vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

10.2 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº **54/2022** e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

10.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de BARRA BONITA - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

10.4 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, as partes assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

BARRA BONITA/SC, 30 de março de 2022.

CRISTINA F. LAUTHART
SECRETÁRIA DE AGRICULTURA
Contratante

ALDAIR TRENTO
Contratada